

A RESPONSABILIDADE CIVIL DAS REDES SOCIAIS E SEUS LIMITES

Larissa Jacon de ALMEIDA

FUNEPE

Larissa.almeida09472@alunos.funepe.edu.br

EIXO TEMÁTICO: INTERFACES DAS CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo a análise da responsabilidade civil no ambiente virtual principalmente nas redes sociais. Os métodos e técnicas de pesquisa adotados no estudo envolvem uma abordagem qualitativa por meio de pesquisa descritiva, utilizando-se o método de estudo indutivo ao buscar casos concretos e exemplos específicos para compreender as implicações e limites da responsabilização civil. O estudo também se utilizou da técnica de análise de conteúdo, textos e jurisprudências o que permitiu interpretação mais detalhada das decisões judiciais e textos normativos para que seja possível identificar como é aplicada nas redes sociais a responsabilidade civil, partindo do pressuposto que a internet se tornou parte do dia-a-dia da sociedade e massiva quantidade de informação que chega aos usuários podem ter cunhos negativos, como o caso das *fake news*, ou podem compreender conteúdos negativos capazes de ferir os direitos da personalidade do indivíduo protegidos pela Constituição Federal. Como o Poder Judiciário enfrenta o dilema de conciliar a liberdade de expressão com a necessidade de responsabilização por danos causados a terceiros, o que inclui tanto os autores das postagens quanto os provedores de serviços, procura-se entender como a responsabilidade civil objetiva e subjetiva é aplicada no ambiente das redes sociais em relação à proteção dos direitos fundamentais, especialmente o direito à liberdade de expressão e os danos sofridos pelas vítimas de conteúdos prejudiciais, sem que resulte em censura. Os objetivos específicos do trabalho consistem no estudo dos institutos que compõem a responsabilidade civil objetiva e subjetiva e como elas se comportam, de acordo com a doutrina e jurisprudência, quando sucedem nas redes sociais, visando proteger os direitos fundamentais dos indivíduos, principalmente a respeito da liberdade de expressão e a extensão dos danos experimentados pelas vítimas, visto que ocorrem constantemente evoluções e é preocupação do Poder Judiciário suprir essas demandas para que haja satisfação dos pedidos individuais das vítimas. Afinal, para que seja aplicada a responsabilidade civil objetiva ou subjetiva, é preciso de análise detalhada das circunstâncias de cada caso concreto, em especial ao se tratar de conteúdos que ferem os direitos de personalidade, exemplo as *fake news* e ofensas em redes sociais. Desse modo, há o questionamento também a respeito da limitação da liberdade de expressão, especialmente ao tratar da censura, que é vedada pela Constituição Federal e como o judiciário lida com esses casos, atribuindo a quem a responsabilização pelo conteúdo danoso, quando acionado, seja ao provedor ou ao indivíduo responsável pela postagem. Por fim, conclui-se que a responsabilidade civil no ambiente virtual constitui um assunto complexo e de diferentes posições jurisprudenciais, especialmente quando há atuação do provedor, o que pode trazer resultados diferentes para a demanda.

Palavras-chave: Responsabilidade civil, Redes Sociais, Direito Digital.